



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.153/99

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.000 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - São Diretrizes Orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do município para o exercício financeiro de 2 000.

Artigo 2º - O montante das despesas, não poderá ser superior aos das receitas.

Artigo 3º - As receitas e as despesa serão estimadas segundo os preços vigentes em junho do corrente exercício.

Artigo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos não podendo serem paralisados sem a autorização legislativa.

Parágrafo Único - As obras, serviços, cuja execução ultrapassem o exercício de 2 000 constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual.

Artigo 5º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Artigo 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos, ajustes, para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social.

Artigo 8º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão serem programados para atenderem despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviço da dívida.

Artigo 9º - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e as Despesas da Administração Direta e Indireta.

Artigo 10º - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - Dos tributos de sua competência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

II - De atividades econômicas, que pôr sua conveniência possam serem executadas;

III - De transferência pôr força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas em todas as esferas de governo;

IV - De empréstimos tomados pôr antecipação de receita de alguns serviços mantidos pela administração municipal;

Artigo 11º - O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, Projeto de Lei relativo as modificações na legislação tributária pertinente a:

I - Revisão de planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal do imóveis, para a cobrança de IPTU;

II - Atualização das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - Atualização das taxas pelo poder de policia;

IV - Atualização das taxas pela prestação de serviços;

V - Contribuição de melhorias;

VI - Outras receitas municipais.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Artigo 12º - No Orçamento anual do município constarão obrigatoriamente:

I - Recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo

II - Recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços;

III - Recursos destinados ao Poder Judiciário, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos.

Artigo 13º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira as entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

Parágrafo Segundo - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 14º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária bem como em suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo as dos servidores Municipais, na forma da Lei.

Artigo 15º - O Orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional do Município, compreendendo seus Fundos, Órgãos e entidades da administração direta e indireta e compreenderá as receitas e despesas da Administração, evidenciando as políticas e Programas do Governo, obedecidas na sua elaboração, os princípios da Anualidade, Unidade, Equilíbrio e Exclusividade.

Artigo 16º - A Lei Orçamentária, na forma do disposto pelo Artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, conterá autorização para abertura de Créditos Suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro - A autorização para a abertura de Créditos Suplementares de que trata o "CAPUT" deste Artigo será no máximo de 7% (sete por cento) do total das despesas previstas.

Parágrafo Segundo - A autorização para operação de crédito por antecipação de receita de que trata o "CAPUT" deste Artigo será máximo de 1% (um por cento) da receita estimada.

Artigo 17º - O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua Receita resultante de Impostos e Transferências, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na área de Educação e Cultura, com prioridade para manutenção e desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau e Pré-Escolar.

Artigo 18º - As despesas com o pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 82 de 27 de março de 1995, devendo ser observada rigorosamente e isonomicamente em cada Poder, na definição de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais.

Parágrafo Único - Entende-se como Receitas Correntes para efeitos de limite do presente Artigo a somatória das receitas Correntes da Administração Direta e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Indireta, excluídas as oriundas de Operações de Créditos, de Alienações, de bens de capital e de convênios.

Artigo 19º - O Poder Executivo poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro até 7% (sete por cento) do valor Orçado.

Artigo 20º - O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentaria até o dia 30 de Setembro de 1999. Devendo ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa.

Artigo 21º - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças a coordenação de elaboração dos orçamentos de que trata o presente projeto de lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças elaborará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos, devendo incluir reuniões como Secretariado para discutir o orçamento fiscal.

Artigo 22º - As emendas confeccionadas pelo Poder Legislativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual, conforme o Artigo 72, Parágrafo Terceiro da Lei Orgânica Municipal.

Alto Araguaia, 30 de Setembro de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PERÍODO 2000
ANEXO-01

Prioridades e metas a serem observadas na Elaboração do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2 000.

PROJETOS:

FUNÇÃO

PROGRAMA

01 LEGISLATIVA

01 PROCESSO LEGISLATIVO

Construção e Equipamentos do Prédio da Câmara Municipal

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 ADMINISTRAÇÃO

Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura

Construção e Equipamento do Paço Municipal

Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Processamento da
Dados

Aquisição de Imóvel para construção de Obras Públicas

04 AGRICULTURA

17 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS RENOVÁVEIS

Proteção a Fauna e a Flora

Criação de um Jardim Zoológico

05 COMUNICAÇÕES

22 TELECOMUNICAÇÕES

Construção de 01 PS na Zona Rural e 01 na Zona Urbana

Aquisição de Torres e Equipamentos para Telefonia no Gato Preto

Rio do Peixe e Colônia do Ariranha

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

42 ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

Aquisição de um Imóvel

Equipamentos das Unidades Escolares

46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Construção e Reforma de Quadras de Esportes

Construção de uma Casa para Zelador do Estádio Municipal

Cobertura de Quadra de Esportes Polivalentes

Aquisição de Parques Infantis

Auxílio para Desporto Profissional



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- 47 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**
Aquisição de Ônibus e Veículos destinados a Transporte de Alunos
Concessão de Bolsas de Estudos
Construção da Casa do Estudante
Construção do Centro de Treinamento de Professores

- 48 CULTURA**
Acervos para a Biblioteca Municipal
Ampliação da Fanfarra Municipal

09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

- 51 ENERGIA ELÉTRICA**
Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica na Zona Urbana
Expansão da Rede de Energia Elétrica na Zona Rural

10 HABITAÇÃO E URBANISMO

- 57 HABITAÇÃO**
Construção de 100 Casas Populares na Zona Urbana
Construção de 50 Casas Populares na Zona Rural

11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**
Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição de Iluminação Pública
Montagem de uma Usina para Reciclagem de Lixo
Construção de Muros e Passeios Públicos
Aquisição de um Veículo específico para Coleta de Lixo

- 65 TURISMO**
Transformação do Rio Araguaia, Boiadeiro em Área de Lazer

13 SAÚDE E SANEAMENTO

- 75 SAÚDE**
Reforma e Ampliação de Postos de Saúde
Aquisição de Veículos
Construção e Equipamento de Pronto Socorro Municipal

- 76 SANEAMENTO**
Construção e Ampliação da Rede de Água
Construção de Galerias de Águas Pluviais
Construção de Banheiros Públicos

- 77 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
Recuperação e Combate as Erosões
Recuperação das Nascentes do Ribeirão Claro, Boiadeiro,
Rio Araguaia e outros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- 81 ASSISTÊNCIA
Aquisição de Lotes Urbanizáveis
Aquisição de Cestas Básicas
Implantação de uma Horta Comunitária

16 TRANSPORTE

- 88 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
Construção e Reconstrução de Estradas, Pontes, Pontilhões e Semelhantes
Montagem e Equipamento de Lavador, Borracharia, Lubrificação e Oficina Mecânica
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
- 91 **TRANSPORTE URBANO**
Pavimentação de Ruas e Avenidas
Construção de Meio-Fios e Sarjetas

ATIVIDADES:

FUNÇÃO

PROGRAMA

01 LEGISLATIVA

- 01 **PROCESSO LEGISLATIVO**
Manutenção e Encargos com a Câmara de Vereadores
Encargos com Publicidades
Encargos com a Previdência Social

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 07 **ADMINISTRAÇÃO**
Manutenção e Encargos com o Gabinete da Prefeita
Ornamentação de Vias e Logradouros Públicos para Eventos Festivos
Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Manutenção da Secretaria da Prefeita
Manutenção da Assessoria Jurídica
Manutenção da Coordenadoria de Defensoria Jurídica
Manutenção da Consultoria Jurídica
Manutenção da Gerência de Imprensa
Manutenção da Gerência de Assuntos Institucionais
Manutenção da Junta de Serviço Militar
Manutenção e Encargos c/Gabinete do Secretário de Administração
Manutenção do Departamento Administrativo
Encargos com Publicidades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Contribuição a AMM/AMVA e ETC.

Manutenção e Conservação dos Serviços de Imagens de TV

Manutenção da Gerência de Recursos Humanos
Manutenção do Fundo Municipal de Previdência
Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
Manutenção da Coordenadoria de Implantação, Conservação de Estradas
Manutenção da Gerência de Conservação de Máquinas e Veículos
Manutenção e Encargos com a Gerência Administrativa
Manutenção da Coordenadoria de Limpeza Pública, Saneamento e Viação Urbana
Manutenção da Gerência de Coleta de Lixo e Próprios Municipais
Manutenção da Gerência de Saneamento
Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social
Manutenção da Coordenadoria de Promoção Social
Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
Manutenção do Departamento do Desenvolvimento Sustentado
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo Esporte e Lazer

08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Amortização e Juros de Financiamentos do FADEM
Amortização e Juros c/Parcelamentos do PREVIMAR
Amortização e Juros c/Parcelamentos do INSS
Amortização e Juros de Financiamentos Diversos
Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação
Manutenção da Gerência de Cadastro e Tributos
Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Manutenção e Encargos com a Tesouraria

09 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Manutenção e Encargos com a Contadoria

10 CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contribuição ao IBAM

04 AGRICULTURA

14 PRODUÇÃO VEGETAL

Manutenção e Operacionalização dos Viveiros de Mudas
Manutenção com a Unidade Operativa da EMPAER

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

07 ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
Manutenção do Departamento Pedagógico
Manutenção e Encargos com a Gerência de Transporte e Merenda Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- 41 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**
Manutenção de Creches
Manutenção do Pré-Escolar
- 42 ENSINO FUNDAMENTAL**
Manutenção das Escolas Municipais
Programa e Ações do Ensino Fundamental (Fundo Municipal do Salário Educação - Lei Estadual nº 7.043/98)
Programa e Ações do Transporte Escolar (Fundo Municipal do Salário Educação - Lei Estadual nº 7.043/98)
Manutenção do Ensino (FUNDEF)
Transferências para o FUNDEF
- 46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**
Manutenção da Gerência de Esportes
Encargos com Esporte Amador
- 47 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**
Manutenção do Transporte Escolar
- 48 CULTURA**
Manutenção da Biblioteca Municipal
- 49 EDUCAÇÃO ESPECIAL**
Manutenção da Educação Especial

10 HABITAÇÃO E URBANISMO

- 60 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública
Conservação de Ruas e Avenidas
Manutenção e Encargos com Serviços de Coleta de Lixo
Manutenção dos Serviços Funerários
Conservação de Praças, Parques e Jardins

11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 62 INDÚSTRIA**
Manutenção e Conservação da Fábrica de tubos e Artefatos e Concreto
- 65 TURISMO**
Promoção de Eventos e Festividades para Desenvolvimento do Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

13 SAÚDE E SANEAMENTO

07 **ADMINISTRAÇÃO**

Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

75 **SAÚDE**

Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde

Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

Encargos com a Gerência de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

Manutenção da Unidade Descentralizada Dom Aquino Corrêa

Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde

76 **SANEAMENTO**

Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos

15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

41 **EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS**

Manutenção de Creches (Fundo Municipal de Assistência Social)

49 **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Manutenção da Educação Especial (Fundo Municipal de Assistência Social)

81 **ASSISTÊNCIA**

Manutenção da Guarda Mirim

Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social

Contribuição ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Contribuição ao Conselho Tutelar do Menor (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Contribuição a Associações, Cooperativas e etc

Manutenção do Conselho Tutelar do Menor

Manutenção do Asilo

Auxílio a Indigentes e Desvalidos

Manutenção da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente e

Recursos Renováveis

82 **PREVIDÊNCIA**

Encargos com a Previdência Social (Prefeitura)

Encargos com Inativos e Pensionistas (Prefeitura)

Encargos com Inativos e Pensionistas (Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais)

Encargos com a Previdência Social (Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PÚBLICO **84** **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR**
Contribuição ao PASEP

16 **TRANSPORTE**

88 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**
Conservação de Estradas Vicinais
Manutenção e Encargos com a Frota Rodoviária
Manutenção da Oficina Mecânica
Operação e Manutenção do Terminal Rodoviário

91 **TRANSPORTE URBANO**
Sinalização de Ruas e Avenidas